

**LEI Nº 14/2017**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 26 de 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 09 – Secretaria de Assistência Social	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 – Recursos Livres	R\$ 18.121,76
			790 – CR 793549-2013 FNAS	R\$ 9.071,08
➤ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.09.08.244.1200.3.062.44.90.51				
➤ DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) Inciso II, "os provenientes do excesso de arrecadação" das seguintes fontes de receitas:

NATUREZA DA RECETA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2471990501	790	CR 793549 – 2013 FNAS Construção do CRAS	R\$ 9.071,08

b) Inciso III, "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei" conforme descrito a seguir:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 08 – Secretaria de Urbanismo, viação e obras 15.451.1500.3.006 – URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 (Recursos Livres)	R\$ 18.121,76
--	--------------	---------------------	-----------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO